



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ.**

PROJETO DE LEI Nº 150 /2025

**INSTITUIR UM CALENDÁRIO ANUAL
DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS,
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art.1º – Autoriza o Poder Executivo a instituir um calendário anual de castração de animais.

Art.2º - O calendário conterá as seguintes informações:

- I. Data em que será realizada a campanha de castração;
- II. Locais onde serão realizadas as castrações;
- III. Horário de início e termino.

Art.3º - O Poder Público poderá divulgar o calendário em seu Site eletrônico oficial, de forma destacada, a fim de facilitar o acesso do munícipe a essas informações.

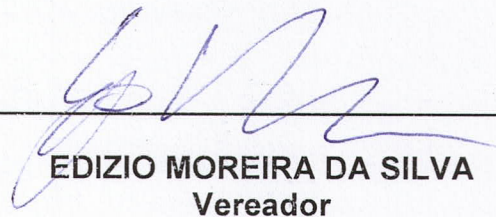
Art.4º - Havendo necessidade de alteração nas datas de realização dos eventos, o Poder Executivo deverá atualizar o calendário com antecedência e divulgar a mudança de forma ampla no município.



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 20 de Maio de 2025.


EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Cumprindo as exigências legais e constitucionais referentes a competência municipal para legislar em assunto de interesse local, elencada no art. 30, I da Constituição Federal, o presente projeto vai de encontro a necessidade de facilitar o acesso do munícipe a informações pertinentes a castração de animais no âmbito do município de Maracanaú.

É cediço que todos os anos a prefeitura realiza, por meio do Centro de Controle Zoonoses, diversas campanhas de castração de animais.

No entanto, muitos munícipes tem apresentado queixas concernentes à falta de um calendário específico, onde estejam inseridas as informações sobre datas, horários e locais onde serão realizadas as campanhas de castração de animais.

Assim sendo, ante a motivação aqui exposta, esperamos contar com o voto favorável dos nobres membros da Câmara, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 20 de Maio de 2025.

EDIZIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

